

TERMO DE REFÊRENCIA Nº 09/2025
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Mustafa Almeida Tobu, através do Comitê Executivo Mustafa Almeida Tobu torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 09/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote.

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Mustafa Almeida Tobu

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a **aquisição de material para serviço de manutenção elétrica, serviço de manutenção de ar condicionados e serviço de manutenção no mobiliário escolar** para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Mustafa almeida Tobu, localizada à **Avenida Lauro Muller, nº 1424 – Bairro João Alves, neste município de CRUZEIRO DO SUL/AC.**

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 18.026,35 (dezoito mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – MATERIAL ELÉTRICO ELETRONICO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Refletor led holofote branco frio 220w	unid	08
02	Lâmpadas de led 100w	unid	15
03	Lâmpadas de led 50w	unid	16

LOTE II – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção em 12 condicionador de ar Split (08 de 30.000 BTUS, 04 de 24.000 BTUS) com limpeza e troca de gás	unid	01

LOTE III – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOBILIÁRIO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção no mobiliário escolar com lixamento, pintura em verniz em 75 cadeiras do conjunto aluno, 11 mesas do conjunto aluno além da substituição de tampos em MDF e laminados	unid	01

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação

Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;
Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar. **(exceto no serviço)**

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 A proposta deverá obedecer o Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Mustafa Almeida Tobu, no dia:

10/10/2025 às 10h30min

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por lote. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)**

6. Local e Prazo para entrega dos produtos/ serviços e forma de pagamento

O serviço deverá ser executado na Escola Mustafa Almeida Tobu no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço**, pelos contratantes e será recebido **e vistoriado** juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto/serviço às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de **serviço**

Depois de conferida **e vistoriado** a entrega do **serviço e da Nota Fiscal**, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8-Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC

7.9- Atestado de Capacidade Técnica (não precisa ser do ano em exercício)

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO MUSTAFA ALMEIDA TOBU

7.10 Declaração do Simples Nacional (caso a PJ não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento ao INSS – DARF)

Cruzeiro do Sul Acre, **02** de outubro de 2025.

Maria da Conceição Lima
Presidente ou Tesoureiro do Comitê Executivo